

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 011

Março / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.500,00 //CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 937,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2089 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
339036-1500.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 03010044	1.000,00
339036-1500.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 03010045	1.000,00
339036-1500.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 03010046	1.000,00
339036-1500.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 03010047	2.000,00
2092 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
339034-1500.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 03010140	500,00
Soma da Unidade:			5.500,00
Total:			5.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2090 ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE DE BAIXA RENDA			
339006-1500.0000	Beneficio Mensal de Deficiente e Idosos	NC : 03010044	1.000,00
339032-1500.0000	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 03010045	1.000,00
339033-1500.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 03010046	1.000,00
339048-1500.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 03010047	2.000,00
339048-1500.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 03010140	500,00
Soma da Unidade:			5.500,00
Total:			5.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Março de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA